PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

08
Folha nº 1432
Assinatura
CPL
PREFEITURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 06.769.798/0001-17

Alinhamento com o Planejamento Anual

A presente necessidade de aquisição de materiais para restauração paisagística, fundamental para o alcance das metas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e alinhada aos objetivos estratégicos do município, **não constou com previsão específica no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício corrente.**

Sua inclusão neste momento justifica-se pela **identificação de uma oportunidade premente de melhoria urbana e atendimento a demandas socioambientais emergentes**, que não puderam ser integralmente antecipadas durante a elaboração do PCA. A urgência e relevância da contratação foram reavaliadas, considerando o impacto positivo imediato para a comunidade e a otimização de recursos para atender a esta necessidade prioritária.

Desta forma, embora não detalhada no PCA, a contratação se demonstra essencial e oportuna. A demanda está formalizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), que atesta a necessidade.

Equipe de Planejamento
Raimundo dos Reis Ribeiro da Silva

Problema Resumido
A Secretaria Municipal de Barra do Corda enfrenta o desafio de revitalizar e manter os espaços públicos urbanos (praças, avenidas, logradouros) com paisagismo adequado. A ausência ou degradação desses elementos impacta negativamente a estética urbana, o bem-estar da população, a qualidade ambiental e o uso coletivo dessas áreas. Há uma demanda por materiais específicos (mudas de plantas ornamentais, grama, insumos) para executar projetos de restauração paisagística.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

09
Folha nº 1432
Assinatura
CPL

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Diante da necessidade de promover a restauração paisagística de espaços públicos, como praças, avenidas, logradouros e demais áreas de uso coletivo, torna-se imprescindível a aquisição de materiais específicos. Esta ação visa não apenas melhorar a estética da cidade, mas também promover o bem-estar e a qualidade de vida da população, incentivar a convivência social, estimular a preservação ambiental através do aumento da cobertura vegetal, e valorizar o ambiente urbano como um todo.

Neste sentido, a contratação de fornecedor(es) para disponibilizar os itens de paisagismo se faz necessária, uma vez que a administração municipal não dispõe de viveiro próprio com a diversidade e quantidade de espécies e insumos necessários para atender à demanda dos projetos de revitalização urbana planejados.

Além disso, os materiais adquiridos serão utilizados para a implantação e/ou recuperação de áreas verdes em diversos pontos da cidade, conforme planejamento da Secretaria de Meio Ambiente, contribuindo para a criação de um ambiente mais agradável, saudável e ecologicamente equilibrado, colaborando para a valorização da imagem institucional de Barra do Corda-MA e para o fomento do sentimento de pertencimento da comunidade.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação para fornecimento de materiais de paisagismo se mostra fundamental para executar os projetos de revitalização urbana e manutenção das áreas verdes. Esta Secretaria desempenha papel estratégico na gestão ambiental e na promoção da qualidade de vida urbana, sendo crucial dispor dos insumos adequados para o desenvolvimento dessas atividades.

Portanto, considerando a importância da restauração paisagística para a melhoria do ambiente urbano, o bem-estar da população e a sustentabilidade, bem como a necessidade de atender às demandas dos projetos de revitalização, a formalização do termo de referência para aquisição de plantas ornamentais, grama e insumos se justifica como medida essencial para garantir a eficiência e qualidade das intervenções paisagísticas realizadas pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Quantidade e diversidade suficiente de plantas e insumos para atender aos projetos de paisagismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
2. Plantas de boa qualidade, saudáveis, vigorosas e livres de pragas e doenças; insumos (substratos, adubos, etc.) com qualidade e especificações adequadas.
3. Variedade de espécies e portes de plantas, conforme especificado, adequadas ao clima e solo da região e aos objetivos paisagísticos.
4. Materiais (plantas e insumos) adequados às condições climáticas locais e às características dos espaços públicos a serem intervencionados.
5. Fornecimento das espécies e produtos exatamente como especificados (nome científico/popular, tamanho, tipo de embalagem/apresentação).
6. Garantia de entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, em condições adequadas de transporte para preservação da integridade das plantas.
7. Mecanismos de controle de qualidade no recebimento para garantir que as plantas e insumos atendam aos requisitos estabelecidos (inspeção visual, conferência de espécies e quantidades).
8. Suporte técnico e informações sobre o manejo inicial das espécies, se necessário.
9. Preço compatível com o orçamento disponível pela Prefeitura Municipal de Barra do Corda e com os valores de mercado.
10. Cumprimento das normas ambientais e fitossanitárias na produção e comercialização das plantas e insumos.
11. Capacidade comprovada de realizar entregas parceladas dos materiais, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria, mantendo a qualidade dos produtos em cada entrega.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. **Realizar licitação para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de plantas ornamentais, grama e insumos paisagísticos** para atender às demandas da Secretaria:
 - **Vantagens:** Garantia de qualidade e variedade dos produtos, possibilidade de negociação de preços por volume, cumprimento de especificações técnicas e fitossanitárias exigidas, formalidade e segurança jurídica.
 - **Desvantagens:** Processo licitatório pode ser demorado e burocrático, dependência da disponibilidade e interesse de fornecedores qualificados.
2. **Adquirir diretamente de múltiplos viveiros e produtores locais (considerando fracionamento e limites legais de dispensa de licitação, se aplicável):**

- **Vantagens:** Estímulo à economia local, possível agilidade para pequenas quantidades, potencial redução de custos de transporte.
- **Desvantagens:** Dificuldade em garantir padronização e qualidade em larga escala, risco de não atendimento de todas as espécies e quantidades demandadas, maior complexidade na gestão de múltiplos fornecedores e pagamentos, possível informalidade de alguns produtores.

3. **Implementar/ampliar viveiro municipal para produção própria de mudas (solução de médio/longo prazo):**
 - **Vantagens:** Autossuficiência em algumas espécies, controle de qualidade na produção, redução de custos a longo prazo, possibilidade de programas de educação ambiental.
 - **Desvantagens:** Alto investimento inicial em infraestrutura e pessoal qualificado, tempo para maturação e produção das mudas, custos contínuos de manutenção. Não atende à necessidade imediata.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de plantas ornamentais, grama e insumos paisagísticos, por meio de processo licitatório (preferencialmente Sistema de Registro de Preços ou contrato com previsão de entregas parceladas), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Corda, se respalda em diversos elementos técnicos e operacionais.

Primeiramente, a contratação de fornecedores especializados garante a expertise necessária para a qualidade e adequação dos produtos, com estrutura para cultivo, armazenamento e transporte adequados. A licitação assegura isonomia, publicidade e busca pela proposta mais vantajosa, além de permitir a definição clara de especificações técnicas e condições de fornecimento, incluindo a modalidade de entregas parceladas conforme a demanda da Secretaria. Isso otimiza o fluxo de trabalho e recursos, evitando o recebimento e armazenamento desnecessário de grandes volumes de materiais perecíveis.

Esta abordagem elimina a necessidade de investimentos imediatos em estrutura própria de produção em larga escala, resultando em economia de recursos públicos a curto prazo e permitindo focar os esforços na execução dos projetos. A aquisição dos materiais de forma planejada e com entregas programadas garante a disponibilidade dos insumos no momento certo, contribuindo para a eficiência dos projetos de restauração paisagística.

Diante destes aspectos, a contratação de fornecedor(es) especializado(s) por meio de licitação com entregas programadas é a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Insumos - Paisagismo					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Grama Esmeralda (Zoysia japonica), em placas/tapetes	METRO m²	10.000,00	R$ 25,00	R$ 250.000,00
2	Palmeira Real Australiana (Archontophoenix cunninghamiana), estipe (tronco) aprox. 0,50 m	UND	100,00	R$ 80,00	R$ 8.000,00
3	Palmeira Fênix/Tamareira-de-jardim (Phoenix roebelenii), estipe (tronco) aprox. 0,50 m	UND	100,00	R$ 160,00	R$ 16.000,00
4	Agave Americana (Agave americana), muda porte médio	UND	100,00	R$ 100,00	R$ 10.000,00
5	Muda de Moréia (Dietes iridioides), em touceira	UND	300,00	R$ 15,00	R$ 4.500,00
6	Muda de Alamanda Amarela (Allamanda cathartica), trepadeira, em vaso/recipiente	UND	3.000,00	R$ 10,00	R$ 30.000,00
7	Palmeira Azul (Bismarckia nobilis), estipe (tronco) aprox. 0,50 m	UND	30,00	R$ 450,00	R$ 13.500,00
8	Muda de Cróton (Codiaeum variegatum), porte arbustivo	UND	50,00	R$ 20,00	R$ 1.000,00
9	Pinheiro Podocarpo/Pinheiro-de-Buda (Podocarpus macrophyllus), altura aprox. 1,00 m	UND	100,00	R$ 15,00	R$ 1.500,00
10	Sete Copas Africana (Terminalia mantal), altura aprox. 2,00 m	UND	30,00	R$ 100,00	R$ 3.000,00
11	Muda de Hibisco (Hibiscus rosa-sinensis), altura aprox. 0,50 m, em vaso	UND	50,00	R$ 20,00	R$ 1.000,00

12	Muda de Cica (Cycas revoluta), altura total aprox. 0,50 m	UND	30,00	R$ 120,00	R$ 3.600,00
13	Muda de Palmeira Areca Bambu (Dypsis lutescens), touceira, altura aprox. 1,0 m	UND	100,00	R$ 35,00	R$ 3.500,00
14	Muda de Palmeira Ravenala/Árvore-do-Viajante (Ravenala madagascariensis), altura aprox. 1,0 m	UND	20,00	R$ 80,00	R$ 1.600,00
15	Arvore Mastro (Polyalthia longifolia), altura aprox. 2,0 m	UND	100,00	R$ 180,00	R$ 18.000,00
16	Muda de Bougainvillea (Bougainvillea spectabilis), altura aprox. 1,0 m	UND	200,00	R$ 15,00	R$ 3.000,00
17	Penicilina Vegetal/Acalifa (Alternanthera brasiliana ou A. dentata), forração, caixa c/ múltiplas mudas	CAIXA	500,00	R$ 40,00	R$ 20.000,00
18	Muda de Barba-de-Serpente/Grama-Preta (Ophiopogon japonicus), forração	UND	2.000,00	R$ 3,00	R$ 6.000,00
19	Material Drenante (Argila Expandida), saco 18kg	UND	20,00	R$ 55,00	R$ 1.100,00
20	Substrato para Plantio (composto orgânico, terra vegetal adubada), saco 20kg	UND	100,00	R$ 40,00	R$ 4.000,00
21	Separador de Grama (plástico reciclado ou similar, delimitador de canteiro), rolo de 50 metros	Rolos	4,00	R$ 70,00	R$ 280,00
Valor Total					**R$ 399.580,00**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A contratação será realizada por meio de **licitação única, visando o registro de preços dos itens ou a celebração de contrato com previsão de entregas parceladas.**

Esta modalidade é justificada pela natureza da demanda da Secretaria. Embora se busque a economicidade e a padronização através de um único processo licitatório para o conjunto de materiais de paisagismo, a necessidade de recebimento dos produtos não ocorrerá de uma só vez. Os projetos de paisagismo serão executados em etapas e em diferentes localidades ao longo do período de vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

Dessa forma, o parcelamento se dará na **execução contratual (entregas)**, permitindo que a Secretaria requisite e receba os materiais (plantas, grama, insumos) de acordo com o cronograma dos projetos e

a demanda real, evitando o recebimento de grandes volumes de uma só vez, o que poderia gerar problemas de armazenamento, especialmente para plantas perecíveis, e otimizar o fluxo de desembolso financeiro. A licitação, contudo, abrangerá o quantitativo total estimado para o período, garantindo melhores condições de negociação e o atendimento integral das necessidades planejadas.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos materiais de paisagismo, espera-se alcançar:

- **Revitalização estética e ambiental dos espaços públicos,** tornando a cidade mais aprazível e ecologicamente equilibrada.
- **Elevação da qualidade de vida e do bem-estar da população,** através da criação de áreas verdes que incentivem o lazer, a convivência e o contato com a natureza.
- **Valorização do ambiente urbano e do patrimônio público,** promovendo um sentimento de pertencimento e cuidado pela comunidade.
- **Utilização eficiente dos recursos públicos** na implementação de projetos paisagísticos que tragam benefícios duradouros e visíveis para Barra do Corda.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando que um levantamento preliminar de quantitativos e valores estimados dos materiais de paisagismo já foi realizado (conforme tabela apresentada neste ETP), as próximas providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato, incluem:

1. **Validar e formalizar o levantamento de quantitativos e espécies** (conforme tabela anexa), realizando ajustes finos se necessário, para compor as especificações finais que constarão no Termo de Referência.
2. **Elaborar ou finalizar os projetos paisagísticos básicos ou executivos** para as principais áreas de intervenção, detalhando a alocação das espécies e insumos listados, o que poderá confirmar ou refinar as quantidades.

3. **Realizar pesquisa de mercado formal e abrangente**, utilizando os quantitativos já levantados como base, para obter cotações atualizadas que subsidiarão a definição dos valores de referência para a licitação e a elaboração do mapa de preços.
4. **Elaborar o Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) detalhado**, incorporando as especificações técnicas precisas dos materiais (conforme levantamento validado), as condições de entrega parcelada (conforme Sistema de Registro de Preços ou contrato), critérios de aceitação, prazos, e demais requisitos para a contratação.
5. **Instruir e conduzir o processo licitatório** (provavelmente Pregão para Registro de Preços) para seleção do(s) fornecedor(es) que apresentar(em) a proposta mais vantajosa.
6. **Assegurar e/ou confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira** para cobrir as despesas decorrentes da futura contratação, considerando o valor total estimado.
7. **Planejar a logística de recebimento das entregas parceladas**, inspeção de qualidade dos materiais no ato da entrega, armazenamento temporário adequado (especialmente para plantas) e a distribuição para as frentes de serviço, bem como designar a equipe técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se vislumbra a necessidade de qualquer contratação correlata que precise ser efetivada *antes* ou de forma *interdependente* à aquisição dos materiais de paisagismo objeto deste ETP. A compra dos insumos (plantas, grama, substratos, etc.) é uma etapa primária e autônoma, fundamental para dar início aos projetos de revitalização paisagística.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais (predominantemente positivos, se bem planejado):

- **Positivos (esperados):** Aumento da cobertura vegetal, melhoria da qualidade do ar, criação de microclimas mais amenos, aumento da permeabilidade do solo, refúgio e alimento para fauna local (especialmente com espécies nativas e as de porte arbóreo listadas), redução de erosão, embelezamento cênico.
- **Negativos (potenciais, a serem mitigados):** Consumo de água para irrigação inicial, geração de resíduos de embalagens (vasos plásticos, sacarias), possível uso de espécies exóticas invasoras se não houver critério na seleção e manejo, eventual necessidade de defensivos ou fertilizantes

químicos se não priorizados métodos orgânicos/sustentáveis, emissões pelo transporte dos materiais.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar o uso de espécies nativas e adaptadas ao clima local, que demandam menos água e manutenção.
- Implementar sistema de irrigação eficiente e racional, preferencialmente com uso de água de reuso ou captação pluvial, quando viável.
- Utilizar preferencialmente adubação orgânica e compostagem dos resíduos verdes gerados na manutenção.
- Realizar o manejo integrado de pragas e doenças, evitando o uso indiscriminado de agrotóxicos.
- Promover a reciclagem ou o descarte adequado das embalagens dos insumos e mudas.

Selecionar fornecedores que adotem práticas de produção sustentável.

Requisitos de baixo consumo de energia e outros recursos:

- Priorizar fornecedores geograficamente mais próximos para reduzir emissões com transporte.
- Selecionar plantas que, após estabelecidas, tenham baixa demanda hídrica e de manutenção.
- Utilizar materiais e insumos de fontes renováveis ou reciclados sempre que possível.

Logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos:

- Estabelecer parcerias com cooperativas de catadores para a coleta seletiva de embalagens plásticas.
- Incentivar os fornecedores a receberem de volta vasos e bandejas para reutilização.
- Implantar ou otimizar sistema de compostagem para os resíduos orgânicos.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Barra do Corda - MA, 28 de Maio de 2025

Folha nº 17
Processo: 14320
Assinatura
CPL

Raimundo dos Reis Ribeiro da Silva
Secretário de Meio Ambiente
15/2025

18
Folha nº 1432
Assinatura
CPL

PORTARIA Nº 26/2025 – GAB, DE 03 JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. Mikaela Oliveira Cabral** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar a Sra. Mikaela Oliveira Cabral, para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

19
Processo nº 1432
Assinatura
CPL

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos três de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.